

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO Nº. 2.635 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.014.**

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

**DECRETA**

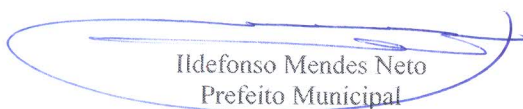
**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 586.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

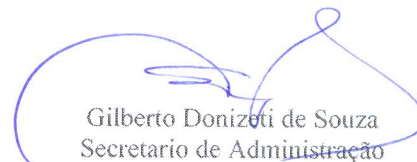
<b><u>02- SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO</u></b>	<b>01 – Setor Administração Geral</b>		
016 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
017 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
019 – 33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
<b><u>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</u></b>	<b>01 – Setor de Ensino Fundamental</b>		
048 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
049 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
<b><u>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</u></b>	<b>04 – Setor de Ensino Médio Profissional</b>		
091 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
<b><u>05 – SERVIÇOS DE SAUDE</u></b>	<b>01 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
111 – 33.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	115.000,00
112 – 33.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	90.000,00
118 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
<b><u>06 – SERV.PROMOÇÃO SOCIAL</u></b>	<b>01 – Fundo Municipal Assist. Social</b>		
125 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
126 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
<b><u>06 – SERV.PROMOÇÃO SOCIAL</u></b>	<b>02 – Fundo Direitos da Criança</b>		
135 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
139 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.000,00
<b><u>07 – SERV. ESTRADA RODAGEM</u></b>	<b>01 – SERM E OFICINAS</b>		
152 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	45.000,00
<b><u>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</u></b>	<b>01 – Setor de Serviços Urbanos</b>		
161 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	120.000,00
162 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>586.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação não previstas na receita orçamentária. Outras Receitas Correntes

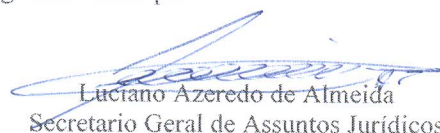
**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 26 de Setembro de 2.014.

  
Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

  
Gilberto Donizoti de Souza  
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.  
Em 26 de Setembro de 2.014.

  
Luciano Azeredo de Almeida  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos